

**DECRETO Nº 3.971, de 21 de janeiro de 2014.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-21.204,74 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| Unidade Orçamentária/Elemento                                     | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DOS DIREITOS DA<br>CRIANÇA E DO<br>ADOLESCENTE |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.000                                                 | 33903900 | 010000 | 21.067,17    |
| 8.2440                                                            |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.000                                                 | 33909200 | 010000 | 137,57       |

8.2440

TOTAL

21.204,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,  
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento                                     | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DOS DIREITOS DA<br>CRIANÇA E DO<br>ADOLESCENTE |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.000                                                 | 44905100 | 010000 | 13.000,00    |
| 8.1374                                                            |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.000                                                 | 44905200 | 010000 | 67,17        |
| 8.1374                                                            |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.000                                                 | 33901400 | 010000 | 6.000,00     |
| 8.2438                                                            |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.000                                                 | 33903000 | 010000 | 1.000,00     |
| 8.2438                                                            |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.000                                                 | 33903900 | 010000 | 1.000,00     |
| 8.2438                                                            |          |        |              |
| 1.13.2.08.243.000                                                 | 33903300 | 010000 | 137,57       |
| 8.2440                                                            |          |        |              |
| TOTAL                                                             |          |        | 21.204,74    |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de janeiro de 2014.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**